



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

**EDITAL IFRS CAMPUS ERECHIM Nº 22/2022  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEL  
2022**

O Diretor-Geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS *Campus Erechim* nº 22/2022 – Seleção de bolsistas de extensão – 2022 e Seleção de bolsistas de projetos Indissociáveis – 2022.**

## **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão ou indissociáveis contemplados com bolsas nos Editais:

1.1.1. **Edital IFRS N.13/2022** - Auxílio Institucional à Extensão 2022;

1.1.2. **Edital IFRS N.16/2022** - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS;

1.1.3. **Edital IFRS N.18/2022** – Apoio a Projetos de Extensão voltados à Educação Física, Esportes e Lazer.

## **2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão para cada programa/projeto será de **07 meses**, com início em **01/06/2022** e término em **31/12/2022**.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	03/05/2022
2.Período de inscrição dos estudantes	03/05/2022 a 17/05/2022
3. Homologação das inscrições	18/05/2022
4.Período para seleção dos bolsistas	19/05/2022 a 23/05/2022
5. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os programas/projetos de extensão à Direção/Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX até às 12:00 do dia 24/05/2022.	até às 12:00 24/05/2022
6.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	25/05/2022
7.Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail: <b>extensao@erechim.ifrs.edu.br</b>	25/05/2022 a 31/05/2022
8.Início do projeto e das atividades do bolsista	01/06/2022
9. Bolsista e coordenador do projeto/programa participar da reunião de orientações com a Coordenação de Extensão	a definir pela CGAE
10. Envio do relatório final do bolsista assinado pelo coordenador do projeto e pelo bolsista	31/12/2022

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão ou indissociável realizar o preenchimento do formulário on-line através do seguinte endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebyXsqdTfNbWBTG9-KzbKVbUCA-p6KMF0LMC8oKYILOnKqzw/viewform>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até **03 (três) programas/projetos** de extensão distintos, desde que cumpra os critérios previstos no Anexo I deste edital.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher somente uma vez o formulário listando os projetos (**até no máximo 03**) conforme lista constante no formulário on-line.

6.1.3. O preenchimento do formulário on-line de inscrição **é de inteira responsabilidade do candidato.**

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.3. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;

b) registrar em ata (Anexo II) todas as informações relacionadas ao processo de seleção; entrar em contato por e-mail com os candidatos caso necessário, e,

c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br).

d) Assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br).

e) Assinar a declaração mensal de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar na forma digital ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br) (até o dia 20 de cada mês de acordo com o Ofício Circular 01/2021).

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

a) contemplados com bolsas;

b) suplentes; e,

c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve encaminhar para o e-mail [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);

b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,

c) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado **a partir de 01 de janeiro de 2022**.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

9.1.3. Cópia do comprovante de matrícula do curso que está frequentando no Campus Erechim/IFRS.

## 10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ou indissociável ao qual está vinculado;

b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão ou indissociável;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d) apresentar ao coordenador do programa/projeto de extensão ou indissociável, ao término da vigência da bolsa, o relatório final e o currículo lattes fazendo menção ao projeto que participou como bolsista, os quais enviará digitalmente para o email: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br), com as assinaturas digitais

e) apresentar trabalho em evento de extensão preferencialmente no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

## 11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#). Constando o modelo no link: <https://ifrs.edu.br/erechim/extensao/bolsistas/>.

## 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado **dentro do mês subsequente**, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,  
b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Setor de Extensão ([extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br)), pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o dia 20 de cada mês conforme realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12.1.2 O setor financeiro do Campus Erechim efetivará o pagamento durante o mês subsequente a entrega da documentação de frequência do bolsista pelo coordenador da ação.

12.1.3 O pagamento referente ao último mês ficará condicionado à entrega do Relatório Final conforme ANEXO V.

## 13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão ou indissociável não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,  
b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## 14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
*Campus Erechim*

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Erechim, 03 de Maio de 2022.

Alexandro Magno dos Santos Adario  
Diretor-Geral do IFRS *Campus Erechim*  
Portaria nº 34 de 26/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

## ANEXO I

### REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AOS **EDITAIS IFRS N. 13/2022** AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO (EDITAL UNIFICADO), **EDITAL IFRS Nº 16/2022** - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS E **EDITAL IFRS Nº 18/2022** – APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER, VINCULADOS AO EDITAL COMPLEMENTAR CAMPUS ERECHIM Nº **22/2022**:

#### EDITAL IFRS N. 13/2022 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO (EDITAL UNIFICADO)

01	<b>Projeto:</b> Arte e discussão: pela valorização étnico-racial e de gênero			
	<b>Coordenadora:</b> Camila Carmona Dias <b>E-mail:</b> camila.dias@erechim.ifrs.edu.br *			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
1	16 Horas	Ser estudante com matrícula ativa no IFRS – Campus Erechim	Entrevista + análise de currículo	

02	<b>Projeto:</b> Vem pro IF 2022			
	<b>Coordenador:</b> Eduardo Fernandes Sarturi <b>E-mail:</b> eduardo.sarturi@erechim.ifrs.edu.br*			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
2	16 Horas	Estar cursando Ensino Médio, Superior ou Subsequente no IFRS/Campus Erechim	Entrevista	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

<b>03</b>	<b>Projeto:</b> IFRS Campus Erechim: espaços de memória			
	<b>Coordenador:</b> Fábio Roberto Krzysczak <b>E-mail:</b> fabio.krzysczak@erechim.ifrs.edu.br*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
1	16 Horas	Estar matriculado em um dos cursos superiores do IFRS Campus Erechim	Avaliação Escrita + Entrevista	

<b>04</b>	<b>Projeto:</b> Apoio à Micro e Pequenos Empreendedores de Erechim			
	<b>Coordenadora:</b> Keila Cristina da Rosa <b>E-mail:</b> keila.rosa@erechim.ifrs.edu.br*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
4	16 Horas	Estudante de cursos da área de Gestão e Negócios do IFRS Campus Erechim. Disponibilidade de dedicação ao tempo previsto na bolsa. Interesse em ações de assessoria/apoio a empreendedores.	Entrevista	

<b>05</b>	<b>Projeto:</b> Divulgação científica de Astronomia e Astrofísica nas Instituições de Ensino de Erechim - RS			
	<b>Coordenador:</b> Leonardo de Sousa Silva <b>E-mail:</b> leonardo.silva@erechim.ifrs.edu.br*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
2	16 Horas	Estar matriculado em um dos cursos superiores do IFRS Campus Erechim	Entrevista	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

<b>06</b>	<b>Projeto:</b> PrêIF: ações de inserção ao Instituto Federal			
	<b>Coordenadora:</b> Maria Leidiana Mendes de Oliveira <b>E-mail:</b> maria.oliveira@erechim.edu.br*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
1	16 Horas	Estudante do Ensino Médio Integrado do IFRS Campus Erechim	Entrevista + teste escrito sobre o projeto	

<b>07</b>	<b>Projeto:</b> Produção e distribuição de sabões para populações em situação de vulnerabilidade e risco social			
	<b>Coordenadora:</b> Marília Assunta Sfredo <b>E-mail:</b> marilia.sfredo@erechim.ifrs.edu.br*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
2	16 Horas	Estar matriculado nos cursos Técnico em Alimentos ou Engenharia de Alimentos do IFRS Campus Erechim	Entrevista	

<b>08</b>	<b>Projeto:</b> Divulgando a Educação para o Mundo do Trabalho - Ano 2			
	<b>Coordenadora:</b> Marlova Elizabete Balke <b>E-mail:</b> marlova.balke@erechim.ifrs.edu.br*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
1	16 Horas	Estar matriculado em um dos cursos ofertados pelo IFRS Campus Erechim	Avaliação escrita + entrevista	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

<b>09</b>	<b>Projeto:</b> NEABI - IFRS Campus Erechim - Religiosidades e histórias afro-brasileiras e indígenas			
	<b>Coordenador:</b> Miguelângelo Corteze <b>E-mail:</b> miguelangelo.corteze@erechim.ifrs.edu.br*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
1	16 Horas	Estudante do Ensino Médio Integrado do IFRS Campus Erechim	Entrevista + teste escrito sobre a temática do projeto	

<b>10</b>	<b>Projeto:</b> Web Rádio Hélio Pomorski do IFRS Campus Erechim: interligando profissionais das rádios comunitárias da Região do Alto Uruguai			
	<b>Coordenador:</b> Miguelângelo Corteze <b>E-mail:</b> miguelangelo.corteze@erechim.ifrs.edu.br*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
1	16 Horas	Estudante do Ensino Médio Integrado do IFRS Campus Erechim	Entrevista + teste escrito sobre o projeto	

<b>11</b>	<b>Projeto:</b> Mediações e diálogos sobre processos educativos e inclusão II			
	<b>Coordenadora:</b> Silvia Salette Remos <b>E-mail:</b> silvia.remos@hotmail.com*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
1	16 Horas	Ser estudante regularmente matriculado nos cursos ofertados no campus Erechim	Entrevista online + avaliação escrita	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

12	<b>Projeto:</b> Alimentando Conhecimento: uma abordagem sobre ciência e tecnologia de alimentos, saudabilidade e sustentabilidade			
	<b>Coordenadora:</b> Valeria Borszcz <b>E-mail:</b> valeria.b@erechim.ifrs.edu.br*			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
1	16 Horas	Estar matriculado em qualquer semestre do curso Técnico em Alimentos ou Engenharia de Alimentos	Entrevista escrita e individual (via Formulários Google), em horário preestabelecido.	

**EDITAL IFRS Nº 16/2022 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS**

13	<b>Projeto:</b> Projeto Ka'a guy			
	<b>Coordenadora:</b> Marilia Assunta Sfredo <b>E-mail:</b> marilia.sfredo@erechim.ifrs.edu.br*			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
1	16 Horas	Estar matriculado no curso Técnico em Alimentos ou Engenharia de Alimentos do IFRS Campus Erechim	Entrevista	

14	<b>Projeto:</b> NEA campus Erechim: interligando agroecologia, alimentação nutricional sustentável e educação ambiental			
	<b>Coordenadora:</b> Denise Olkoski <b>E-mail:</b> denise.olkoski@erechim.ifrs.edu.br*			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
1	16 Horas	Estar matriculado em qualquer curso do IFRS – Campus Erechim	Entrevista + avaliação escrita	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

**EDITAL IFRS Nº 18/2022 – APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER**

<b>15</b>	<b>Projeto: Jogos de tabuleiro: Ludicidade e recreação com a comunidade do Alto Uruguai Gaúcho</b>			
	<b>Coordenadora:</b> Marlova Elizabete Balke <b>E-mail:</b> marlova.balke@erechim.ifrs.edu.br*			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
2	8 Horas	Estar matriculado em um dos cursos ofertados pelo IFRS Campus Erechim e ter experiência com jogo de tabuleiro: xadrez ou dama.	Entrevista	

**\*Dúvidas sobre a seleção nos respectivos projetos, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o/a coordenador/a do projeto através do e-mail disponibilizado neste edital.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

**ANEXO II**  
**ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Aos.....dias do mês de .....de dois mil e....., na sala virtual (endereço virtual), ou na sala( nº do prédio do Campus Erechim/IFRS) foi realizada a seleção para a vaga de Bolsista para o Projeto .....de Extensão....., com a presença dos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CPF

Erechim, xx de xxxxx de 2022.

---

Assinatura Coordenador(a) do Projeto  
IFRS Campus Erechim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS –  
*Campus* \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título:** \_\_\_\_\_

**Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

#### ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título:** \_\_\_\_\_

**Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
*Campus Erechim*

## **ANEXO V**

RELATÓRIO FINAL

**TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO**

**Nome do bolsista de extensão**

**Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão**

**Período abrangido por este relatório: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

## TÍTULO DO PROGRAMA / PROJETO DE EXTENSÃO

### 1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

### 2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

### 3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

### 4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

### 5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

### 6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Erechim

**7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

**8. Publicações**

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

**9. Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão.

**10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão).

Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**11. Assinaturas**

**Para uso do Setor de Extensão do campus**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_